



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9209 - CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI N.º 2.581 DE 7 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$221.000,00 (DUZENTOS E VINTE E UM REAIS).

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

020100 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2003.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ficha 26..... R\$50.000,00

020200 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0002.2004.0000 – Manutenção das Atividades da Administração e Finanças

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 50 ..... R\$ 4.000,00

020601 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0006.2050.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - ficha 222 .... R\$75.000,00

0.05.12 220.007 – ENS. FUND.-TRANSF.SALÁRIO EDUC.-QESE

12.361.0006.2051.0000 – Manutenção do Transporte de Alunos Fundamental

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – ficha 239 ..... R\$ 7.000,00

020800 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.2033.0000 – Manutenção de Vias e Logradouros Públicos

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 379 ..... R\$80.000,00

021000 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.0012.2053.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 374 ..... R\$ 5.000,00

TOTAL..... R\$221.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9209 - CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

a) - excesso de arrecadação proveniente de repasse através de Convênio com FECOP - Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição, Secretaria Estadual de Meio Ambiente no valor de ..... R\$80.000,00.

b) anulação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2017.0000 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – ficha 96....	R\$141.000,00
	=====
TOTAL(a+b).....	R\$221.000,00

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 7 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

FAUSTO JUNIOR STOPA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D´AMIGO  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO